

ATA DA 1601º REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP AUTORIDADE PORTUÁRIA

Às dez horas do dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima sexcentésima primeira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Renato Ferreira Barco, e com a presença do Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa e do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Carlos Helmut Kopittke, o Diretor Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente não participou por motivo de férias regulares. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: ABERTURA, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, ORDEM DO DIA que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as manifestações: II.1 - com base nos registros contidos no processo nº 27510/13-21 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica - SPJ, datado de 17-06-2013, **decidiu** autorizar a contratação, por dispensa de licitação, do escritório NANNINI E QUINTERO ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza advocatícia, especializada na área trabalhista, compreendendo as atuais reclamações e as que vierem a ser propostas perante o Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região, atuação em 1ª Instância quando houver impedimento do corpo jurídico da CODESP, consultoria jurídica trabalhista e acompanhamento nos processos envolvendo dissídios coletivos, bem como atuação e acompanhamento nas ações trabalhistas e cíveis em andamento nas Hidrovias AHSUL (Comarcas de Porto Alegre, Estrela e Rio Grande) e AHIPAR (Mato Grosso do Sul), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor mensal de



R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com cláusula rescisória, com base no inciso IV, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93. **Decidiu**, finalmente, conforme inciso VI, Artigo 17º, do Estatuto, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento; II.2 - com base nos registros contidos no processo nº 19215/13-55 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica -SPJ, datado de 28-06-2013, **decidiu** propor ao Conselho de Administração, conforme disposto no inciso XLII, artigo 13º, do Estatuto, a autorização para a abertura de processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, objetivando a contratação de agência de propaganda, com vistas à execução da publicidade institucional e mercadológica da CODESP, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); II.3 - com base nos registros contidos no expediente nº 19414/13-81 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica - SPJ, datado de 26-06-2013, decidiu autorizar contratação, por dispensa de licitação, da empresa SOS APRESENTAÇÕES - BBRO MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA., objetivando a prestação de serviços de reestruturação da apresentação em powerpoint (idioma português), utilizada pela Diretoria/Presidência da CODESP para realização de palestras, com alocação de um profissional sênior durante 4 (quatro) dias consecutivos, em horário comercial, na sede desta empresa, no valor global de R\$ 13.291,20 (treze mil e duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), com base no inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93; II.4 – com base nos registros contidos no processo nº 12436/13-66, decidiu acolher o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas à TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013, objetivando a prestação de serviços de desmontagem, fabricação e montagem de parafusos-estojo (prisioneiros) com respectivas porcas, e fornecimento de tampa de turbina pelton da Usina Hidrelétrica de Itatinga, do Porto de Santos, pelo prazo de 4 (quatro) meses, bem como adjudicar os citados serviços à METALÚRGICA RAMOS LTDA., com valor global de R\$ 541.403,00 (quinhentos e quarenta e um mil e quatrocentos e três reais); II.5 - com base nos registros contidos no processo



nº 36605/12-45 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica - SPJ, datado de 22-05-2013, decidiu autorizar o Aditamento ao Contrato DP/48.2012, celebrado em 11-12-2012, com o escritório WESTPHAL ADVOGADOS, objetivando a prestação de Serviço de Assessoramento Jurídico-administrativo, na Administração do Porto de Laguna - APL, incluindo, também, contratação de prestação de serviços de assessoramento jurídico-administrativo, nos ramos do direito constitucional, direito civil, nas esferas da justiça estadual e federal (em todas as instâncias), direito administrativo, direito tributário, direito penal e direito trabalhista, desde a 1ª Instância até o Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina (TRT-12ª região) e da mesma forma nas demandas que envolvem a CODESP perante o Estado do Paraná (TRT 9ª região) inclusive a impetração de recursos de revista e demais medidas para apreciação pelo TST, na Administração do Porto de Laguna - APL, a fim de incluir cláusula que estipule a presença de representante da contratada na sede da Administração do Terminal Pesqueiro de Laguna, minimamente uma vez por semana, para assessoramento aos administradores daquele terminal, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; II.6 - com base nos registros contidos no processo nº 12480/12-77 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica -SPJ, datado de 11-07-2012, decidiu revogar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2012, autorizado através da DECISÃO DIREXE Nº 130.2012, objetivando a aquisição de capas de chuva, no valor global estimado em R\$ 19.154,80 (dezenove mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), face a diferença de valor entre o preço ofertado pela licitante e o valor estimado para contratação, bem como revogar a mencionada DECISÃO DIREXE; II.7 - com base nos registros contidos no processo nº 14560/13-66 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 02-07-2013, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a aquisição de papel sulfite formato A-4, considerando a quantidade necessária para atender a demanda em 12 (doze) meses, com valor global estimado em R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). Sem assuntos a tratar no item



III – DIRETRIZES, passou-se ao item IV – COMUNICAÇÕES, que contou com o seguinte assunto: IV.1 – com base nos registros contidos no expediente nº 28535/13-97, a Diretoria de Administração e Finanças - DF comunicou que autorizou a antecipação de pagamento das faturas de nº 0109, no valor de R\$ 307.227,39 (trezentos e sete mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), e nº 0110, no valor de R\$ 41.137,75 (quarenta e um mil e cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), da empresa BANDEIRANTES DRAGAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA., com deságio de 1% ao mês, pro-rata dia, pela antecipação. Tal procedimento deu-se em função da empresa Bandeirantes ter paralisado as operações porque seus empregados só retornariam ao serviço se recebessem os salários em atraso. A decisão de antecipar o pagamento das faturas foi autorizada mediante ao pagamento, concomitantemente, aos empregados, para que no futuro a CODESP não venha a ser citada em ação trabalhista em lide. Sem outros assuntos a tratar, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Renato Ferreira Barco
Diretor-Presidente

Alencar Costa

Diretor de Administração e Finanças

Carlos Helmut Kopittke

Diretor de Desenvolvimento Comercial